



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

243.878

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 29 de abril de 2013

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 01/32, da quadra 45, sito a Avenida Rio Verde, na VILA ROSA, com área de 16.563,74m², medindo: 198,40m de frente; 196,00m pela linha de fundo com a Rua Desembargador Campos; 86,41m pelo lado direito com a Rua Dona Izoleta; 54,86m pelo lado esquerdo com a Rua Francisco Godinho; 08,13m pela linha de chanfrado - Avenida Rio Verde com a Rua Francisco Godinho; 06,54m pela linha de chanfrado - Avenida Rio Verde com a Rua Dona Izoleta; 07,07m pela linha de chanfrado - Rua Dona Izoleta com a Rua Desembargador Campos; e, 07,07m pela linha de chanfrado - Rua Desembargador Campos com a Rua Francisco Godinho. **PROPRIETÁRIOS:** EDMO DIAS PINHEIRO, médico, portador da CI nº 99.558-SSP/GO e do CPF nº 002.512.831-00, brasileiro, casado com MARA VASCONCELOS PINHEIRO, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R2-102.747 a R2-102.778 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avl-243.878 - Goiânia, 14 de maio de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a **arrestos** de Ação de Execução de IPTU proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, conforme R3-102.747, R3-102.751, R3-102.753 a R3-102.756, R3-102.759, R3-102.763, R3-102.765, R3-102.770, R3-102.773, R3-102.775, e R102.778; e, ainda por esta averbação, ficam os citados ônus transferidos para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-2-243.878 - Protocolo n. 722.638, de 04/02/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202002.0316.01053617-IA-790, datado de 03/02/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Unidade de Processamento Judicial da Vara Relativa à Organização Criminosa da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 01302647820198090175, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARA VASCONCELOS PINHEIRO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122106283148612770148. Goiânia, 28 de junho de 2021. Dou fé.

Av-3-243.878 - Protocolo n. 722.639, de 04/02/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202002.0316.01053628-IA-210, datado de 03/02/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Unidade de Processamento Judicial da Vara Relativa à Organização Criminosa da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 01302647820198090175, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDMO DIAS PINHEIRO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122106283148612770169. Goiânia, 28 de junho de 2021. Dou fé.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

243.878

Av-4-243.878 - Protocolo n. 802.492, de 03/02/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Por Ofício n. 107/2022 expedido em 01/02/2022, no Processo n. 5549705-21.2021.8.09.0175, o Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-2** e da **Av-3**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEFEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122202013683729900031. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

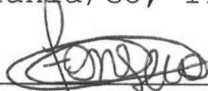
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **243.878** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	66,64	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	6,65	Funemp.:	R\$	2,00
Funcomp:	R\$	2,00	Fepadsaj.:	R\$	1,35
Funproge:	R\$	1,35	Fundepeg.:	R\$	0,82
ISS:	R\$	3,35	Total:	R\$	102,45

Selo digital n. **00122306122926726801150**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 19 de junho de 2023



THALITA EDUARDA FONSECA FERREIRA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

